



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 362/2026

Data: 09 de abril de 2026

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, a implantação do veículo motocicleta (sistema motolância), como integrante da base do SAMU 192 local, visando aprimorar a eficiência e a rapidez no atendimento à população.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, apresentando a sugestão para que o setor competente desta municipalidade, em especial a Secretaria de Saúde, adote as medidas necessárias visando a implantação do veículo motocicleta (sistema motolância), como integrante da base do SAMU 192 local, visando aprimorar a eficiência e a rapidez no atendimento à população.

A presente Indicação tem como objetivo fortalecer e qualificar os serviços de urgência e emergência prestados no município, por meio da adoção de estratégias que garantam maior rapidez no atendimento às ocorrências.

A motolância é um recurso já utilizado em diversos municípios brasileiros, consistindo em motocicletas equipadas para atendimento pré-hospitalar, conduzidas por profissionais capacitados, que conseguem chegar com maior rapidez ao local da ocorrência, especialmente em situações de trânsito intenso, vias estreitas ou locais de difícil acesso.

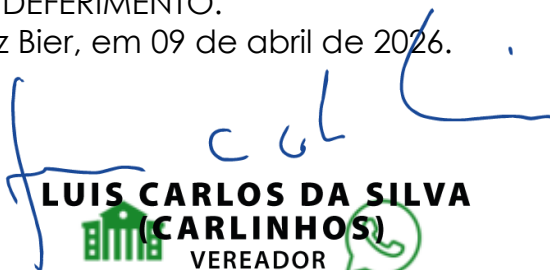
Sua utilização permite o início imediato dos primeiros atendimentos, estabilizando o paciente até a chegada da ambulância, o que pode ser determinante para a preservação da vida e redução de sequelas.

Além disso, trata-se de uma alternativa eficiente e de menor custo operacional, que contribui para a otimização dos recursos públicos e ampliação da cobertura do serviço.

Diante do exposto, sugere-se que o Executivo Municipal avalie a viabilidade técnica e financeira para implantação da motolância junto ao SAMU local, proporcionando melhorias significativas na qualidade e rapidez do atendimento prestado à população rondonense.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 09 de abril de 2026.


LUIS CARLOS DA SILVA
(CARLINHOS)
VEREADOR